



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes - SP*

*Fone: (18) 3266-4090*

*Administração: Edmilson José Correia*

*E-mail: [contato@alfredomarcondes.sp.gov.br](mailto:contato@alfredomarcondes.sp.gov.br)*

DECRETO N.º 024/2017.  
De 07 de Março de 2017.

“Dispõe sobre designação de Comissão Organizadora de Concurso para escolha do Hino Cívico Municipal.”

EDMILSON JOSÉ CORREIA, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:-

- Artigo 1.º – Designar a Comissão Organizadora de Concurso para escolha do Hino Civil Municipal, o qual será formada por: Adriane Zampieri Jacomini RG 22356074-1– SSP – Sp e Helen Neiva Caminhas Ribeiro RG 41131044-6 – SSP – Sp, Maria Eduarda Bomfim Coelho RG 49280649-4 – SSP - Sp, as quais terão as atribuições de preparar, aplicar, julgar e avaliar a Letra, Musica e Apresentação do Hino Municipal, devendo designar Júri Popular composto por pessoas de notório conhecimento musical para o bom e fiel julgamento.
- Artigo 2.º – A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso, estabelecida em Edital próprio.
- Artigo 3.º – O Presidente da Comissão Organizadora designada nesta Portaria será a Sra. Adriane Zampieri Jacomini.
- Artigo 4.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 14 de Março de 2017.

Edmilson José Correia  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Sidneia Oliveira Santos Petinat  
Diretora de Secretaria



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes - SP*

*Fone: (18) 3266-4090*

*Administração: Edmilson José Correia*

*E-mail: [contato@alfredomarcondes.sp.gov.br](mailto:contato@alfredomarcondes.sp.gov.br)*

### EDITAL N.º001 /2017 EDITAL DE CONCURSO

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO CÍVICO MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES, Estado de São Paulo, através do Sr. Prefeito Municipal, EDMILSON JOSÉ CORREIA, torna Pública a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para a escolha do Hino Cívico Municipal. O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei n.º 8666/93 e suas alterações e Lei Orgânica do Município.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES:-

2-1 – As inscrições estarão abertas no período de 14 á 27 de Março de 2017, no horário das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Paço Municipal, sito à Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro.

#### 2-2 – Do objetivo geral:-

2-2-1 – Despertar o interesse cívico no cidadão Marcondense ao mesmo tempo ressaltando a importância do Hino Municipal.

2-2-2 – a inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição.

2-3 – No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:-

2-3-1 – 02 (duas) fotos 3x4 recente;

2-3-2 – Formulário de inscrição preenchido legivelmente;

2-3-3 – As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, com firma reconhecida, mediante entrega do original ou cópia



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes - SP*

*Fone: (18) 3266-4090*

*Administração: Edmilson José Correia*

*E-mail: [contato@alfredomarcondes.sp.gov.br](mailto:contato@alfredomarcondes.sp.gov.br)*

autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.

2-4 – O candidato deverá no ato da inscrição:-

2-4-I –Preencher o formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam interferir no resultado.

3-1 – DAS FASES.

3-1-1- DA PRIMEIRA FASE.

3-1-1-1 – Na primeira fase do Concurso Público o candidato deverá apresentar a Letra do Hino Municipal digitalizada e a Musica gravada em Pen drive e/ou CD até 10 dias após a finalização das inscrições.

3-1-1-2 Critérios de Avaliação.

A letra e música deverão ser inéditas;

O autor trabalhará com tema relacionado ao Município de Alfredo Marcondes e a composição (letra) focalizará fatos históricos, acontecimentos, os feitos, glórias e peculiaridades geopolítico - sociais e histórico-culturais.

3-1-1-3 - Estará apto para prosseguir na 2.<sup>a</sup> fase o candidato que tiver sua letra e musica classificada na 1.<sup>a</sup> fase.

3-1-2– DA SEGUNDA FASE.

3-1-2-1 – Esta fase constará da apresentação e execução da Letra e Musica em público, no dia 21 de Abril de 2017, onde serão aptos as três melhores composições.

3-1-2 DA TERCEIRA FASE.

3-1-2-1 - A terceira fase terá apresentação dos 03 (três) melhores classificados na segunda fase, que será escolhido o vencedor pelo corpo de jurado. A final se dará no dia 28 de abril de 2017.

3-1-2-2 - A apresentação e execução da Letra e Musica do Hino Cívico Municipal poderá ser realizada por terceiros.

3-2– DO CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES:



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes - SP*

*Fone: (18) 3266-4090*

*Administração: Edmilson José Correia*

*E-mail: [contato@alfredomarcondes.sp.gov.br](mailto:contato@alfredomarcondes.sp.gov.br)*

3-2-1 – Abertura dia 21 de Abril de 2017 às 18:00 horas no Clube HTC, situado á rua Santos Pereira da Rocha, nº 110 – Centro – Alfredo Marcondes – SP.

3-2-2 – Final dia 28 de Abril de 2017 às 20:00 horas no Clube HTC.

3-2-3- A presença do autor é obrigatória.

4-1- DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO:

4-1-1 – Letra: de 0 a 5 pontos - peso 5.

4-1-2 – Aspecto Musical – 0 a 4 pontos por quesito – peso 3.

4-1-3- Aspecto Apresentação – 0 a 4 pontos por quesito – peso 2

4-1-4- No aspecto musical, serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) afinação
- b) ritmo
- c) harmonia
- d) melodia
- e) interpretação

4-1-5- No aspecto apresentação, serão considerados os seguintes quesitos:

- a) conjunto
  - a-1 – entrada e saída
  - b) expressão
    - b-1 concentração
    - b-2 atenção
    - c-3 originalidade

4-1-6- Em caso de empate, será considerado vencedor o Hino que obtiver maior número de pontos no aspecto Letra.

5-1- DO CORPO DE JURADO.

5-1-1 – O Corpo de Jurados será composto por profissionais convidados: regentes, professores de músicos e outros artistas da musica de renome municipal e/ou regional.

5-1-2 – Os participantes do Corpo de Jurados não poderão ter nenhuma ligação com os autores do Hino Cívico Municipal. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



## **Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes**

Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes - SP

Fone: (18) 3266-4090

Administração: Edmilson José Correia

E-mail: [contato@alfredomarcondes.sp.gov.br](mailto:contato@alfredomarcondes.sp.gov.br)

### **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6-1 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para apresentação do Hino e os Inscritos deverão comparecer ao local da apresentação no mínimo 30(trinta) minutos antes do horário marcado para o início das apresentações, após o que o mesmos perderão o direito de participação.
- 6-2 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.
- 6-3 – A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 6-4 – Da decisão do Corpo de Jurados não caberá recursos sendo aclamado de imediato o vencedor.
- 6-5 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenha sido expressamente previstos neste Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 6-6 – A organização para apresentação dos Hinos ficará a cargo da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 6-7 – Ao vencedor do Concurso Público será atribuído um prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), pagos em dinheiro no encerramento do evento.
- 6-8 – Este Concurso será regido pelas normas constantes no § 4.º do art. 22 combinado com o art. 51 § 5.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 52 e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitação e Contratos Administrativo).
- 6-9 – Os direitos Patrimoniais do Hino Cívico Municipal Vencedor, deverá ser cedido para a Prefeitura Municipal para que possa ser utilizado de conformidade a necessidade de execução, nos termos do artigo 111 da Lei retro mencionada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ALFREDO MARCONDES, 14 de Março de 2017.**

**Edmilson José Correia**  
**Prefeito Municipal**



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*

*Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes - SP*

*Fone: (18) 3266-4090*

*Administração: Edmilson José Correia*

*E-mail: [contato@alfredomarcondes.sp.gov.br](mailto:contato@alfredomarcondes.sp.gov.br)*

### EDITAL RESUMIDO EDITAL N.º001 /2017 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE HINO CÍVICO MUNICIPAL.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES, Estado de São Paulo, torna Pública a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para a escolha de HINO CÍVICO MUNICIPAL de Alfredo Marcondes. O presente processo seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital e Lei Orgânica do Município.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES:-

2-1 – As inscrições estarão abertas no período de 14 à 27 de Março de 2017, no horário das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Paço Municipal, sito à Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro.

2-2 – São condições para Inscrição:-

2-2-1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português à quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n.º 70.436/72;

2-2-2 – a inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição.

O Edital completo encontra-se afixado no local da inscrição no Paço Municipal e ou no Site [www.alfredomarcondes.sp.gov.br](http://www.alfredomarcondes.sp.gov.br), onde poderá ser consultado pelos interessados.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 14 de Março de 2017.

Edmilson José Correia  
Prefeito Municipal